MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Departamento de Obras e Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Gestor do Contrato	Evanio Macalossi - Diretor do Departamento de Obras - Matrícula 3433
Fiscal do Contrato	Guilherme A. T. Rocha - Arquiteto e Urbanista - Matrícula 2205

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Maracajá/SC identifica a necessidade de construção da Praça da Família, visando disponibilizar à população um espaço público adequado, acessível, seguro e multifuncional para lazer, recreação, convivência comunitária e prática de atividades físicas.

Atualmente, o Município apresenta carência de um espaço centralizado e estruturado que possibilite o atendimento de diferentes faixas etárias, incluindo crianças, jovens, adultos e idosos. A ausência de infraestrutura adequada limita as alternativas de lazer e convivência da população, contribuindo para a utilização insuficiente dos espaços públicos e, em determinados casos, para a necessidade de deslocamento dos munícipes a cidades vizinhas em busca de opções de recreação e atividades de lazer.

Nesse contexto, a construção da Praça da Família busca qualificar o espaço urbano e ampliar a oferta de equipamentos públicos destinados ao lazer, esporte, recreação e convivência social, proporcionando um ambiente apropriado para a integração das famílias e da comunidade.

A intervenção também contribuirá para a valorização do espaço público, promoção da qualidade de vida, incentivo à prática de atividades físicas e fortalecimento da convivência comunitária, constituindo investimento de interesse público e benefício permanente para os munícipes de Maracajá/SC.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Considerando a necessidade do Município de Maracajá de proporcionar à população um espaço público adequado para lazer, convivência, recreação, prática de atividades físicas e integração social, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado e das possíveis formas de atendimento da demanda identificada.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de utilização ou revitalização de espaços públicos já existentes no Município. Contudo, a alternativa mostrou-se menos adequada diante da necessidade de implantação de um espaço planejado especificamente para atender às necessidades de diferentes faixas etárias e proporcionar ambiente destinado à convivência familiar, lazer e recreação, com infraestrutura adequada de acessibilidade, segurança, iluminação, paisagismo e mobiliário urbano.

Também foi analisada a possibilidade de implantação da estrutura de forma parcelada, mediante a execução dos serviços em etapas distintas. Embora tecnicamente possível, essa alternativa poderia ocasionar maior prazo para conclusão do empreendimento, além de aumentar o risco de incompatibilidades entre serviços executados em momentos distintos, interferências entre etapas e necessidade de mobilizações sucessivas.

Por fim, foi considerada a contratação de empresa especializada para a execução integral da obra, abrangendo os serviços e elementos previstos no projeto, necessários à completa execução da Praça da Família.

A análise do mercado demonstra a existência de empresas do setor de engenharia e construção civil com capacidade técnica para execução de obras dessa natureza, mediante contratação precedida de procedimento licitatório, observadas as exigências de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o objeto.

Dessa forma, considerando as características do empreendimento, a necessidade de integração entre os diversos serviços, a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, a padronização da execução e a necessidade de entrega de um espaço plenamente funcional à população, mostra-se tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para execução da obra da Praça da Família, conforme projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos que integrarão o processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra da Praça da Família apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando as características e a complexidade do empreendimento.

A construção da Praça da Família constitui uma intervenção de engenharia que envolve a execução coordenada de diversos serviços e sistemas. Tais serviços possuem relação de interdependência e exigem coordenação técnica durante sua execução, de modo que a contratação de empresa especializada permite concentrar a responsabilidade pela execução do empreendimento em um único contratado, facilitando o gerenciamento, a fiscalização e o acompanhamento da obra pela Administração.

A contratação de empresa especializada também possibilita que o Município disponha de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e estrutura operacional compatíveis com a execução de uma obra de engenharia, sem a necessidade de manter ou ampliar estrutura própria exclusivamente para a execução do empreendimento.

A execução direta pelo Município, por sua vez, demandaria a disponibilidade permanente de equipe técnica e operacional, equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, materiais e demais recursos necessários à execução dos diferentes serviços, além da necessidade de gerenciamento e coordenação de múltiplas atividades especializadas. Tal alternativa poderia representar maior complexidade administrativa e operacional, especialmente diante da necessidade de conciliar a execução da obra com as demais atividades ordinárias desenvolvidas pela Administração Municipal.

A contratação de uma única empresa para a execução integral do empreendimento também favorece a compatibilidade entre os diferentes serviços que compõem a praça, reduzindo o risco de incompatibilidades decorrentes da execução de etapas por diferentes responsáveis. A existência de um único responsável contratual pela execução permite melhor coordenação das atividades e facilita a identificação e responsabilização por eventuais falhas construtivas.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada permite que a Administração utilize a estrutura produtiva já existente no mercado, evitando a necessidade de aquisição ou disponibilização de equipamentos e contratação específica de mão de obra para a execução da obra. A competição entre empresas interessadas, mediante procedimento

licitatório, possibilita ainda a obtenção de propostas em condições competitivas, observados os parâmetros de preços e custos estabelecidos no orçamento da contratação.

Dessa forma, diante da natureza do objeto, da diversidade e interdependência dos serviços envolvidos, da necessidade de utilização de mão de obra e equipamentos especializados, da busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, da necessidade de controle de qualidade e prazo e da existência de empresas capacitadas para execução de obras dessa natureza, mostra-se tecnicamente e operacionalmente adequada a contratação de empresa especializada para a execução integral da Praça da Família, garantindo a entrega de um equipamento público completo, funcional, acessível e adequado às necessidades da população do Município de Maracajá.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

O item especificado acima tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por intermédio de especificações usuais de mercado, à luz do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal 14.133/2021. Para a Execução do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação: Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica II - Técnica; III - Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira, bem como demais requisitos ao fornecimento:

4.1 Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), compatível com as atividades a serem realizadas ou segmento equivalente;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos trabalhistas Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2 Qualificação Técnica:

- Registro da empresa e do profissional técnico no conselho competente.
- Comprovação da capacidade técnico-operacional: apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, ou acompanhado(s) da respectiva CAT, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, a qualquer tempo, obras de engenharia, totalizando no mínimo 5.000 m², admitido o somatório de atestados**.**
- Comprovação da capacidade técnico-profissional**:** apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva CAT, comprovando que o profissional executou satisfatoriamente, a qualquer tempo, serviços de piso laje em concreto, com no mínimo 100 m², e pavimentação em bloco intertravado, com no mínimo 100 m² e 100 m de gradil metálico.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial emitida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

4.4 Condições Específicas do Contrato:
Executar a obra de acordo com as normas técnicas, memorial descritivo e projetos que serão disponibilizados.

4.5 Garantia
O Fornecedor deve oferecer garantia mínima do objeto de 03 anos.

4.6 Proposta de Preço
Apresentação de orçamento detalhado, discriminando mão de obra, pimateriais, equipamentos e demais custos;

4.7 Conformidade com o Edital
Todos os documentos solicitados no edital da licitação devem ser apresentados dentro do prazo estipulado.

4.8 Prazo de Execução
O Prazo para execução dessa obra é de 12 meses.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Construção da Praça da Família, no Município de Maracajá/SC, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do empreendimento conforme condições e exigências descritos no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os valores unitários adotados têm como referência preços de mercado e planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) observando-se a tabela vigente à época da elaboração do orçamento, bem como os encargos sociais e demais composições aplicáveis.

A utilização do SINAPI como parâmetro assegura maior transparência, padronização e compatibilidade dos preços com a realidade de mercado, atendendo às normas aplicáveis às contratações públicas e garantindo a adequada estimativa dos custos da contratação.

O valor obtido no orçamento foi de **R$ 2.866.050,89**

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO):

Não Parcelamento da Solução

Considerando as características técnicas do objeto e a necessidade de integração entre os elementos que compõem a contratação, opta-se pela não realização do parcelamento da solução, uma vez que o fracionamento poderia comprometer a padronização, a qualidade final dos serviços e a adequada execução do objeto.

A contratação deverá ocorrer de forma global, permitindo maior eficiência operacional, melhor gestão contratual, além de garantir que todas as etapas sejam executadas por um único fornecedor, assegurando responsabilidade integral sobre o resultado final. Cabe ressaltar que está vedada a subcontratação do serviço de pré moldados.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Justificativa da ausência: O Município de Maracajá não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Execução da obra conforme Projeto Executivo Arquitetônico e Complementares, observando integralmente as normas técnicas vigentes da ABNT, legislação sanitária aplicável e requisitos de acessibilidade universal;

- Qualidade construtiva, assegurando durabilidade, segurança estrutural, conforto térmico e acústico, eficiência energética e cumprimento das especificações técnicas de materiais e sistemas construtivos;

- Implementação de processos construtivos padronizados, garantindo uniformidade nos acabamentos, precisão na execução e compatibilidade entre as etapas e disciplinas do projeto;

- Otimização dos recursos públicos, por meio de contratação eficiente, redução de retrabalhos, adequada gestão da obra e entrega final conforme as exigências contratuais.

- A implantação de uma Praça da Família equipada com parque infantil, pista de caminhada, ciclovia, bancos, áreas gramadas e outros equipamentos transforma de forma profunda a dinâmica social e urbana do seu entorno. Mais do que uma simples intervenção paisagística, a obra consolida um polo de convivência comunitária, promovendo melhorias diretas na qualidade de vida da população, na saúde pública, na economia local e no meio ambiente.

- No âmbito da saúde e do bem-estar, a oferta de infraestrutura para caminhada e ciclismo atua diretamente na prevenção de doenças associadas ao sedentarismo, incentivando a adoção de hábitos ativos em todas as faixas etárias. Além disso, o contato diário com áreas verdes e o ar livre proporciona um refúgio para alívio do estresse diário, trazendo benefícios significativos para a saúde mental dos frequentadores. Para as crianças, o parque infantil torna-se um espaço fundamental de desenvolvimento motor, cognitivo e social, permitindo brincadeiras seguras ao ar livre.

- Em termos de coesão social e vida comunitária, a estrutura cria um ponto de encontro intergeracional onde idosos, adultos e crianças compartilham o mesmo espaço com conforto. Por se tratar de um equipamento público gratuito, democratiza o acesso ao lazer e fortalece o sentimento de pertencimento e zelo do morador em relação ao seu bairro.

- Sob a perspectiva urbana e econômica, o impacto é imediato. Espaços públicos movimentados, bem iluminados e cuidados geram maior fluxo de pedestres, o que inibe a criminalidade e aumenta a sensação de segurança na região. Essa obra atrai novos estabelecimentos comerciais para o entorno e gera uma valorização imobiliária expressiva nos imóveis vizinhos.

- Por fim, os benefícios ambientais complementam os ganhos do projeto. A preservação de áreas gramadas e arborizadas melhora a permeabilidade do solo, auxiliando na drenagem de águas pluviais e reduzindo o risco de alagamentos. A vegetação também reduz a temperatura local e ameniza os efeitos das ilhas de calor, proporcionando um microclima mais agradável para toda a vizinhança.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que o fornecedor escolhido atenda todas as especificações técnicas e requisitos legais estabelecidos no edital. Essa análise deve incluir a verificação da documentação apresentada, como certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação de experiência e capacidade técnica do fornecedor.

Além disso, a Administração deve garantir que todos os trâmites burocráticos estejam devidamente cumpridos, incluindo a elaboração e assinatura do contrato, que deve conter cláusulas claras sobre as obrigações das partes, prazos de execução e condições de pagamento.

Por fim, a Administração deve estabelecer um canal de comunicação eficiente com o contratado, que permita a troca de informações durante todo o processo. Essa comunicação deve ser clara e objetiva, visando resolver rapidamente qualquer questão que possa surgir e assegurar que o contrato seja cumprido conforme acordado. Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para celebrar o contrato de forma segura e eficiente, garantindo que a prestação de serviço contribua para a melhoria da gestão de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Maracajá.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Após uma análise cuidadosa dos potenciais danos ambientais, constatou-se que não foram identificados impactos ambientais significativos. No entanto, é crucial assegurar a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante o processamento e descarte desses materiais. Nesse sentido, é fundamental que a licitante esteja em conformidade com os critérios e políticas de sustentabilidade ambiental estabelecidos na RESOLUÇÃO N° 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais diretrizes foram desenvolvidas com o objetivo de garantir uma gestão responsável e sustentável dos resíduos gerados pelo uso desses materiais, com foco na minimização dos potenciais impactos ambientais adversos.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, que assim definiu:

13.1. Modalidade de Licitação:

Concorrência Eletrônica: A escolha da modalidade concorrência eletrônica, é a modalidade de formalização mais adequada para este objeto, para a presente contratação encontra respaldo legal no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 17, §2º, da mesma norma, que determina a preferência pela realização das licitações em formato eletrônico, inclusive para obras e serviços de engenharia, sempre que tecnicamente viável. A obra a ser contratada está devidamente especificada no projeto básico, o que assegura a possibilidade de disputa eletrônica com critérios objetivos e transparência. A concorrência eletrônica atende aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência, economicidade, julgamento objetivo e interesse público, promovendo uma contratação transparente e acessível.

Critério de Julgamento:

1.1. Forma de julgamento:

A adoção do critério de **menor preço global**, com a contratação de uma única empresa executora, assegura maior controle técnico, eficiência na gestão contratual, padronização dos serviços e responsabilidade integral sobre o resultado final da obra, garantindo a fiel execução do projeto e o uso racional dos recursos públicos.

1.2. Modo de Disputa: Aberto/Fechado.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA
Data: 08/10/2026 15:49:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVANIO MACALOSSI:34480617949
Assinado de forma digital por EVANIO MACALOSSI:34480617949
Dados: 2026.10.09 10:39:14 -03'00'

Guilherme A.T. Rocha	**Eng. Evânio Macalossi**
Arquiteto e Urbanista	Diretor do departamento de Obras,
Matrícula nº 2205	Matrícula nº 3433
Fiscal do Contrato	Gestor do contrato

Maracajá/SC, 01 de outubro de 2026.